



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL PPGD Nº 002/2026

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS ISOLADAS PARA
O SEMESTRE LETIVO 2026.1, DESTINADO A PESSOAS GRADUADAS QUE NÃO
ESTEJAM MATRICULADAS COMO ALUNAS REGULARES EM CURSOS DE
MESTRADO OU DOUTORADO DA UFBA**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia torna públicas, por meio deste edital, as normas que regem o processo seletivo de alunos especiais para matrícula em disciplinas isoladas, no semestre letivo 2026.1, destinado a qualquer pessoa graduada que não esteja matriculada como aluna regular em curso de mestrado ou doutorado da UFBA, em conformidade com o Regulamento Geral de Ensino de Graduação e Pós-graduação (*Stricto Sensu*) da Universidade Federal da Bahia e com o Regimento Interno do PPGD/UFBA.

1 DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS ISOLADAS
DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

1.1 Os pedidos de inscrição deverão ser formulados pelos candidatos no período de **10 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026, até as 23h59**, observado o horário oficial de Salvador, **exclusivamente** por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: **<https://forms.gle/2MCRGoqUEu42qYZb9>**. No referido formulário, o(a) candidato(a) deverá informar a(s) turma(s), disciplina(s) e o(s) respectivo(s) docente(s) para os quais pretende concorrer, conforme a lista de turmas e horários constante do **Anexo II** deste edital, e anexar os documentos exigidos, em formato “.pdf”:

- a)** Documento de identificação com foto e CPF;
- b)** GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção de aluno especial de pós-graduação no valor de **R\$ 75,95 (setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, a serem



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

apresentados em um **único arquivo**, no formato “.pdf”, não sendo aceitos comprovantes dos quais conste mero "agendamento de pagamento" (o boleto é único, independentemente da quantidade de turmas para as quais o candidato se inscreva, e deve ser gerado por meio de acesso ao link <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, conforme as instruções disponíveis no **Anexo III**).

c) Carta de apresentação do(a) candidato(a) dirigida ao(à) docente regente da disciplina e cópia do currículo *Lattes*, a serem apresentados em um **único arquivo**, no formato “.pdf”.

1.2 A carta de apresentação mencionada na alínea “c” do item anterior deverá:

- a) Ter no máximo 30 (trinta) linhas;
- b) Indicar expressamente se o(a) candidato tem disponibilidade para acompanhar a disciplina presencialmente ou, ao contrário, se tem disponibilidade apenas para frequentar aulas não presenciais *online*; e
- c) Conter a fundamentação **acadêmica e/ou profissional** do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

1.3 O(a) candidato(a):

- a) Poderá se inscrever para disputar vagas de até duas turmas;
- b) Poderá se inscrever para disputar vagas de duas turmas do mesmo componente curricular, mas não poderá se matricular em mais de uma delas;
- c) Caso se inscreva para disputar vagas de duas turmas do mesmo componente curricular, não poderá se inscrever para disputar vagas de outro componente curricular.

1.4 O(a) candidato(a) que desejar se inscrever para disputar vagas de mais de uma turma deverá, para cumprir o requisito da alínea "c" do item 1.1, encaminhar **uma carta individualizada para cada um dos respectivos professores**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.5 O(a) candidato(a) poderá requerer, dentro do prazo indicado no **item 3.2** deste edital, a isenção da taxa de inscrição prevista no item 1.1, “b”, desde que comprove estar inscrito(a) no Cadastro Social das Pessoas Carentes do Governo (CadÚnico) ou estar incluído(a) em outra hipótese de isenção de taxas assegurada pela UFBA.

1.6 Ao pleitear isenção com fundamento em inscrição no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição na seleção, **comprovante de inscrição no CadÚnico atualizado**, o qual poderá ser emitido por meio do site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

1.7 Se não for o(a) titular do CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos previstos para a inscrição na seleção:

- a) O comprovante de inscrição atualizado do(a) titular no CadÚnico;
- b) Uma cópia de documento oficial de identificação com foto do(a) titular; e
- c) Uma cópia de documento que comprove a relação entre o(a) candidato(a) e o(a) titular do CadÚnico e NIS.

1.8 O pedido de isenção deverá ser formulado mediante preenchimento e envio do documento constante do **Anexo I** deste edital, sob pena de indeferimento.

1.9 No caso de **indeferimento do pedido de isenção**, o recolhimento da taxa de inscrição deverá ocorrer até o prazo indicado no **item 3.4** deste edital, sob pena de o(a) candidato(a) ser excluído(a) da seleção.

1.10 O eventual deferimento da isenção da taxa de inscrição **não** resulta na isenção da taxa de matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

DA AVALIAÇÃO

1.11 A seleção será realizada através de avaliação do currículo *Lattes* e da carta de apresentação do(a) candidato(a), documentos a serem avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a)** Aderência da trajetória acadêmica e/ou profissional à disciplina que o(a) candidato(a) pretende cursar; e
- b)** Relação entre a fundamentação do pedido e a temática da disciplina.

1.12 Caberá ao(à) professor(a) responsável por cada turma realizar a avaliação dos candidatos para ela inscritos e submeter ao Colegiado do PPGD/UFBA a lista de candidatos aprovados, em ordem de classificação.

DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

1.13 Após a divulgação do resultado, cada indivíduo selecionado/aceito deverá enviar ao endereço **ppgdselecao@gmail.com**, até o dia **26 de fevereiro de 2026**, às **23h59**, os seguintes documentos, sob pena de perda do direito de ter sua matrícula efetivada:

- a)** Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b)** Comprovante de cadastro no CPF (se o documento de identidade não contiver esta informação);
- c)** Certidão de quitação eleitoral, documento que pode ser obtido no link **<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>**;
- d)** Cópia de certificado de reservista ou dispensa de prestação do serviço militar (apenas para candidatos do gênero masculino); e
- e)** Diploma de graduação, frente e verso, que só será aceito se o curso tiver sido autorizado ou reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma expedido por instituição estrangeira, se tiver sido revalidado ou reconhecido por instituição brasileira competente para tanto.
- f)** Comprovante de pagamento de taxa de matrícula no valor correspondente ao curso indicado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

1.14 O documento indicado na alínea “e” do item anterior poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso emitida pela respectiva instituição de ensino superior há, no máximo, 180 dias ou histórico escolar com a indicação de “forma de saída” (este último exclusivo para alunos da UFBA).

DA MATRÍCULA

1.15 O boleto referente à taxa de matrícula é único, não sendo necessário o pagamento de dois boletos no caso de matrícula em duas disciplinas, e deverá ser gerado por meio do link **<https://supac.UFBA.br/servicos-academicosboletos>**.

1.16 O valor da taxa de matrícula é determinado pela tabela de serviços disponível no link **[https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/tabela de servicos v2.pdf](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/tabela_de_servicos_v2.pdf)**.

1.17 Não há isenção de pagamento da taxa de matrícula.

1.18 A matrícula como estudante especial não será realizada:

- a)** Se a turma para a qual o(a) candidato(a) houver sido aprovado(a) for cancelada;
- b)** Se a matrícula de alunos regulares preencher a quantidade máxima do módulo de vagas da turma para a qual o(a) candidato(a) houver sido aprovado(a);
- c)** Nas hipóteses descritas nos itens 1.13, 2.4 e 2.5 deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Fica assegurada ao(à) candidato(a), cujo nome oficial não reflita adequadamente sua identidade de gênero, a possibilidade de uso e inclusão do nome social, inclusive na ficha de inscrição, de modo que o nome social seja o único exibido nos atos praticados e publicados pelo PPGD/UFBA durante o presente processo de seleção, substituindo o nome oficial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

2.2 Qualquer correspondência, petição, comprovante ou documentação complementar que o(a) candidato(a) pretenda dirigir ao PPGD/UFBA deverá utilizar o endereço de correio eletrônico (e-mail) **ppgdselecao@gmail.com** (sem cedilha e sem til).

2.3 O PPGD/UFBA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, mas, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da UFBA, o prazo de inscrição será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do acesso.

2.4 Será desclassificado e automaticamente excluído da participação neste edital quem:

- a)** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos; e/ou
- b)** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.

2.5 Os indivíduos aceitos/aprovados só serão matriculados se preencherem os requisitos dos artigos 17, §2º, e 18, III, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação *Stricto Sensu* (REGPG) da UFBA, de acordo com os quais:

- a)** Um indivíduo pode cursar, no máximo, quatro disciplinas como aluno(a) especial de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, independentemente do(s) programa(s) ao(s) qual(is) tais disciplinas estejam vinculadas e da quantidade de semestres em que o estudante tenha se matriculado;
- b)** Um indivíduo pode cursar, no máximo, duas disciplinas **em um mesmo semestre** como aluno(a) especial de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, independentemente de elas estarem vinculadas a cursos do mesmo programa de pós-graduação *stricto sensu* ou a cursos de programas diferentes;
- c)** Estudantes regulares de cursos de mestrado ou doutorado da UFBA **não** podem ser admitidos como estudantes especiais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

2.6 Este edital tem validade restrita ao semestre letivo 2026.1, de modo que a aprovação/ aceitação é vinculada à turma de tal semestre para a qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não se estendendo a outras turmas oferecidas no mesmo semestre letivo ou em semestres letivos subsequentes.

2.7 O(a) aluno(a) especial matriculado(a) em turma qualificada no **Anexo II** deste edital como "*turma que admite a frequência de alunos especiais por videoconferência*" poderá participar das aulas via internet.

2.8 Não serão admitidas inscrições para as disciplinas "Seminários de Pesquisa e Integração", "Métodos do Trabalho Científico" e "Redação do Trabalho Científico".

2.9 Em conformidade com o art. 17, §1º, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFBA:

- a)** Os alunos(as) especiais estarão vinculados exclusivamente às disciplinas em que estiverem matriculados, e não ao curso de mestrado ou ao de doutorado;
- b)** Será vedado aos estudantes inserir em seu currículo *Lattes* a qualificação de "aluno especial de mestrado/doutorado do PPGD/UFBA" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais;
- c)** Será permitido aos estudantes inserir em seu currículo *Lattes* a qualificação "aluno especial da disciplina 'X', oferecida pelo PPGD/UFBA no semestre letivo 2026.1" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais.

2.10 A lista de indivíduos aprovados/aceitos para cada turma observará o limite máximo obtido pela soma do número de vagas previsto no **Anexo II** deste edital e no **Anexo I do Edital PPGD/UFBA nº 001/2026**, que disciplina o procedimento simplificado de solicitação de inscrição em disciplinas isoladas para o semestre letivo 2026.1, exclusivo para alunos regulares de programas de pós-graduação *stricto sensu* externos à UFBA. Ficará a critério do(a) professor(a) responsável pela turma aprovar/autorizar a matrícula de uma quantidade menor de estudantes e converter espaços ociosos entre as categorias “vagas para o procedimento simplificado” e “vagas para o processo seletivo”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

2.11 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da UFBA.

3 CALENDÁRIO

3.1 Período de inscrições: **10 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026, até as 23h59.**

3.2 Período de formulação de pedidos de isenção da taxa de inscrição: **10 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, até as 23h59.**

3.3 Resultado final da análise dos pedidos de isenção: **13 de fevereiro de 2026 (data provável).**

3.4 O prazo para pagamento do valor da inscrição, exclusivamente no caso de indeferimento do pedido de isenção, será até o dia **16 de fevereiro de 2026, às 23h59**, devendo o comprovante de pagamento ser enviado para o e-mail: **ppgdselecao@gmail.com** (sem cedilha e sem til).

3.5 Resultado final da seleção: **23 de fevereiro 2026 (data provável).**

3.6 Envio da documentação exigida no item 1.13 deste edital: **26 de fevereiro de 2026 (data provável).**

3.7 Início das aulas: **09 de março de 2026.**

3.8 Matrícula de alunos especiais: **09 de março de 2026 a 13 de março de 2026.**

Salvador, Bahia, 10 de fevereiro de 2026.



Prof. Dr. João Glicério de Oliveira Filho

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito da UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
nascido(a) em ____ / ____ / ____, titular do RG nº _____, inscrito(a)
no CPF com o nº _____, titular do NIS* nº _____,
venho requerer a concessão de isenção do pagamento da taxa de
inscrição na seleção de alunos especiais do PPGD/UFBA regida pelo Edital N.º 002/2026. Com esse
intuito, DECLARO estar regularmente inscrito(a) – ou ser filho(a), representado(a) legal, cônjuge ou
companheiro(a) de pessoa física regularmente inscrita – no Cadastro Único para Programas Sociais
do Governo Federal – CadÚnico; DECLARO ser integrante de “família de baixa renda”, nos termos
e condições do inciso II, artigo 5º, do Decreto N.º 11.016, de 29 de março de 2022; DECLARO estar
ciente e atender às normas do edital supracitado, especialmente quanto aos requisitos para
requerimento de isenção da taxa de inscrição na seleção; DECLARO que as informações, a
documentação e as declarações apresentadas são de minha total e exclusiva responsabilidade; e
DECLARO estar ciente de que a apresentação de informação, documentação e/ou declaração total ou
parcialmente falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa pode resultar na aplicação do art. 10,
parágrafo único, do Decreto N.º 83.936/79 e na imputação das demais sanções (administrativas, civis
e/ou penais) cabíveis.

Salvador, _____ de _____ de

Assinatura do(a) candidato(a), conforme documento oficial apresentado

* Número de identificação social atribuído pelo CadÚnico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

**ANEXO II – TURMAS DO SEMESTRE LETIVO 2026.1 COM DISPONIBILIDADE DE
VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS**

SEGUNDA-FEIRA

Prof. Dr. Wilson Alves de Souza – PPGD0046 – Tutela Constitucional do Processo – 07:00/10:40
(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

Prof. Dr. Fredie Souza Didier Júnior – PPGD000000019 – Sistema Brasileiro de Justiça Multiportas – 10:40/14:20 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 3

Prof. Dr. Rodrigo Moraes Ferreira – PPGD000000021 – Direito Autoral, Propriedade Industrial e Novas Manifestações de Direitos Fundamentais – 13:55/17:35 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 2

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta – PPGD0031 – Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico – 13:55/17:35

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 2

Prof. Dr. Luciano Dorea Martinez Carreiro – PPGD0095 – Sindicalismo e Organização Coletivas de Trabalhadores no Brasil – 13:55/17:35 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

Prof. Dr. Edvaldo Pereira de Brito – PPGD0032 – Jurisdição Constitucional Comparada e Novos Direitos – 18:30/22:10

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 3

Prof. Dr. Eduardo Viana Portela Neves – PPGD0067 – O Fato Punível e as Novas Exigências de Imputação – 18:30/22:10 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

TERÇA-FEIRA

Prof. Dr. Lawrence Estivalet de Mello – PPGD0096 – Trabalho, Estrutura Social e Políticas Sociais – 18:30/22:10

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

Prof. Dr. Sebastian Borges de Albuquerque Mello – PPGD0066 – Novas Manifestações Punitivas e a Tutela da Ordem Econômica – 18:30/22:10 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

QUARTA-FEIRA

Profa. Dra. Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado – PPGD0064 – Tópicos Especiais de Direito Penal – 08:50/12:30

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Prof. Dr. João Glicério de Oliveira Filho – PPGD0068 – Arbitragem Empresarial e Justiça – 09:45/13:25 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS **QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

Prof. Dr. Maurício Requião de Sant'Ana – PPGD0063 – Tópicos Especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais – 10:40/14:20

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 3

Prof. Dr. Antonio Sá da Silva – PPGD0071 – Direito, Arte e Literatura – 13:55/17:35 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 3

QUINTA-FEIRA

Profa. Dra. Mônica Neves Aguiar da Silva – PPGD0051 – Estatuto Epistemológico da Bioética – 08:50/12:30

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

Prof. Dr. André Alves Portella – PPGD0047 – Direitos e Garantias Fundamentais do Contribuinte – 13:55/17:35 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Profa. Dra. Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro – PPGD0045 – Fundamentos e Garantias Penais – 08:50/12:30 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS **QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

Prof. Dr. Leandro Reinaldo da Cunha – PPGD000000023 – Direito Civil e Relações Sociais Contemporâneas – 13:55/17:35 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS **QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

SEXTA-FEIRA

Prof. Dr. Fábio Periandro de Almeida Hirsch – PPGD0042 – Estado Regulador e Serviços Públicos – 08:50/12:30 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS **POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 3

Prof. Dr. André Luiz Batista Neves – PPGD0039 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais – 13:55/17:35 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS **POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

Prof. Dr. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel – PPGD0030 – Tópicos Especiais de Direito do Estado (Tema: "O concurso público na tradição administrativista: as perspectivas formalista, neoconstitucionalista e pragmática") – 14:50/18:30 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS **POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Prof. Dr. Gamil Föppel el Hireche – PPGD0064 – Tópicos Especiais de Direito Penal – 13:55/17:35

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

SÁBADO

Prof. Dr. Ricardo Maurício Freire Soares – PPGD0062 – Tópicos Especiais em Direito e Pós-Modernidade – 07:55/11:35 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

Prof. Dr. Saulo José Casali Bahia – PPGD0032 – Jurisdição Constitucional Comparada e Novos Direitos – 08:50/12:30 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 3

Profa. Dra. Ana Luiza Pinheiro Flauzina - PPGD0063 - Tópicos Especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais - TURMA INTENSIVA (de 12/03/2026 a 17/04/2026, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 18h30 às 22h10).

- Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO III – GRU – INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL PPGD

1) Clique na opção “SERVIÇOS ACADÊMICOS”, conforme indicado abaixo:

NÚCLEOS DA CARE

NÚCLEOS ▾

Para Estudantes

CURSOS DE GRADUAÇÃO

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

INGRESSO GRADUAÇÃO ▾

INGRESSO PÓS GRADUAÇÃO ▾

INSCRIÇÃO - COMPONENTES CURRICULARES ▾

INTERCÂMBIO / MOBILIDADE ACADÊMICA

FORMULÁRIOS

GERAR BOLETO

Guia de Recolhimento da União - GRU (Boleto Bancário)

IMPORTANTE

[Docentes e Técnico-Administrativos da UFBA](#)

A [Portaria nº 164/2021](#), de 29/10/2021 isenta os docentes e técnico-administrativos da UFBA do pagamento das taxas acadêmicas relativas à inscrição em processos seletivos (de pós-graduação, lato e stricto sensu), desde que vinculados a programas de interesse da Unidade ou Órgão.

Para a emissão do boleto bancário selecione o tipo de Serviço Acadêmico para o qual deseja efetivar o pagamento. [A Tabela de Serviços Acadêmicos](#) aprovada em 27/11/2015 pelo Conselho Universitário - CONSUNI e reajustada conforme [Portaria nº 77/2023](#) de 30/03/2023.

Nos links para gerar os boletos de inscrição dos cursos de Pós-Graduação (lato sensu e stricto sensu), é possível gerar o boleto de inscrição de acordo com o curso de interesse.

Cursos de Doutorado	Cursos de Mestrado	Cursos de Especialização
(INSCRIÇÃO) Aluno Especial de Pós-Graduação		
(MATRÍCULA) Aluno Especial de Pós-Graduação		
BOLETO BANCÁRIO - GRU		

Caso não encontre o curso de interesse cadastro nos links acima, é possível utilizar o boleto de inscrição para seleção de Pós-Graduação, por modalidade, disponível no link de Serviços Acadêmicos, identificado abaixo.

Serviços Acadêmicos

BOLETO BANCÁRIO - GRU

Utilize preferencialmente o Navegador Mozilla Firefox.

[Share / Save](#) [f](#) [t](#) [p](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

2) Clique em “GERAR NOVA GRU”

The screenshot shows the SGGRU (Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União) interface. At the top, it displays the logo of the Universidade Federal da Bahia and the text "DCA - Divisão de Contabilidade e Auditoria" and "SGGRU - Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União". The main heading is "Consultar / Gerar GRU". Below this, there are two main sections:

- Consultar GRU:** Contains the text "Para consultar uma GRU já criada, clique no link abaixo. Na tela seguinte, digite seu CPF, clique no botão VERIFICAR e então escolha a GRU para ser consultada/impressa." and a button labeled "Consultar GRU".
- Gerar GRU:** Contains the text "Para gerar uma NOVA GRU, clique no link abaixo e escolha qual o projeto ou serviço para emitir a GRU." and a button labeled "Gerar nova GRU".

3) Selecione o serviço “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)”:

The screenshot shows the SGGRU interface with a dropdown menu open for selecting a service. The dropdown list includes the following options:

- REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA (GRADUAÇÃO)
- INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (PORTADOR DE DIPLOMA DE CARÁTER ESPECIAL)
- INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)** (highlighted with a red box and a red arrow pointing to it)
- REGISTRO DE DIPLOMA DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
- RECONHECIMENTO DE TÍTULO (ESPECIALIZAÇÃO) - RESIDÊNCIAS
- RECONHECIMENTO DE TÍTULO (MESTRADO)
- RECONHECIMENTO DE TÍTULO (DOUTORADO)
- CERTIFICADOS (ATESTADO)
- INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CARÁTER ESPECIAL (GRADUAÇÃO)
- INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CARÁTER ESPECIAL (PÓS GRADUAÇÃO)
- INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (PORTADOR DE DIPLOMA DE CARÁTER ESPECIAL)

Below the dropdown, there are sections for "Informações" (with sub-sections "Projeto" and "Serviço"), "Recolhedor" (with fields for "Tipo de pessoa", "CPF", "Nome", "RG", "Telefone", "E-mail", and a checkbox for "Não Beneficiário"), and "Parcelas".



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

4) Preencha o CPF e informe a data de vencimento no campo correspondente (“16/02/2026”), não sendo aceitos comprovantes que indiquem mero “agendamento de pagamento”. Em seguida, proceda à geração da GRU:

Universidade Federal da Bahia
DCA - Divisão de Contabilidade e Auditoria
SGGRU - Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União

Geração GRU

Informações da GRU

Projeto
Nome: TABELA DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELA CARE (ANTIGA S.G.C.)
Descrição: SERVIÇOS ACADÊMICOS

Serviço
Serviço: INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)
Nome: INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)
Descrição:
Valor: R\$ 75,95

Recolhedor
Tipo de pessoa: ☒ Física ☐ Jurídica
CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Verificar**
Nome:
RG:
Telefone:
E-mail:
Não Beneficiário ☐

Parcelas
Vencimento: 16/02/2026

Gerar GRU

2026 Universidade Federal da Bahia | Superintendência de Tecnologia da Informação | SGGU